



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

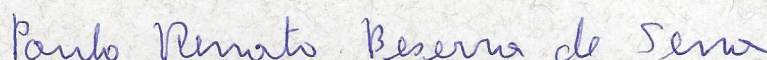
Nº 049/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no Sítio Lajes, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 3,0 hectares, de interesse de **PAULO RENATO BESERRA DE SENA**, com CPF sob n.º 031.482.303-45, embasada no Requerimento N.º 033/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico N.º 046/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2022.


Msc. Karisía Mara Lima de Oliveira,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1